SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº **029/2016 – Pregão Presencial nº022/2016**. OBJETO: **Aquisição de material de expediente e didático para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE**. Data da Abertura: 08/09/2016 às 08:30 hs. Valor máximo aceitável R$ 222.444,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1116 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia, 24 de agosto de 2016

DANIELA GOMES DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:A8D9C794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO PP_00001/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 00001/2016 - datada de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido às alterações a serem feitas no Edital e seus anexos) do Pregão Presencial nº 00001/2016, **objeto**: contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para consumo dos diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Bom jardim/PE. Cuja data prevista para 25/08/2016 às 09h será adiado para o dia 08.09.2016 às 08h **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00 h ou pelo Telefone: 081-3638-1156 Ramal 220.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:44B6FCC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE LANCES

Convocamos as empresas participantes do Pregão Presencial nº 006/2016, para etapa de lances, que se realizará no dia **05/09/2016, às 9h**. Objeto: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada material médico hospitalar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar. Empresas classificadas: **STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME** - CNPJ: 05.567.724/0001-35, **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED. LTDA** - CNPJ: 02.911.193/0001-68.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:59F500DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00005/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00012/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 00005/2016, cujo objeto Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, medicamentos para farmácia básica e medicamentos diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Farmácias dos Postos de Saúde e dos Postos de Apoio ao programa Saúde da Família. LICITANTES VENCEDORAS**: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.485.803/0001-22, Item(s): 9 - 12 - 20 - 24 - 30 - 46 - 48 - 68 - 82 - 103 - 114 - 136 - 143 - 145 - 184 - 188 - 200 - 255 - 282. Valor: R$ 55.079,50, **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51, Item(s): 129 - 135 - 229 - 239 - 256. Valor: R$ 18.245,00, **KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.475.796/0001-55, Item(s): 14 - 23 - 25 - 47 - 49 - 57 - 69 - 72 - 96 - 98 - 115 - 126 - 132 - 133 - 156 - 157 - 172 - 173 - 176 - 180 - 191 - 192 - 214 - 215 - 217 - 218 - 226 - 236 - 246 - 249 - 264 - 265 - 279 - 293. Valor: R$ 115.694,00. **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP** - CNPJ: 21.596.736/0001-44, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 -

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 127 - 128 - 130 - 131 - 134 - 137 - 139 - 140 - 142 - 144 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 155 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 216 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 237 - 238 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247 - 248 - 250 - 251 - 253 - 254 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 275 - 276 - 277 - 278 - 281 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 294 - 295 - 296 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 306 - 308 - 309. Valor: R$ 471.803,82. e **STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME** - CNPJ: 05.567.724/0001-35. Item(s): 10 - 32 - 36 - 58 - 64 - 77 - 108 - 141 - 146 - 147 - 154 - 252 - 274 - 280 - 284. Valor: R$ 42.754,00.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:E5C797B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 00006/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00059/2016, modalidade Tomada de Preço nº. 00006/2016, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da estação de tratamento de esgoto da Vila da Cohab, localiza às Margens da Rodovia PE-88, Vila da Cohab, Centro, Bom Jardim-PE**, LICITANTES HABILITADAS**: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.109.612/0001-02 e TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.156.048/0001-96. Data e hora da abertura das Propostas de Preços: **02/09/2016 às 9h.**

ROBSON BEZERRA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:A5FEF43F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2016

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00062/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 00017/2016, cujo objeto Prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar do dos Grupos A, B e E 01(uma) vez por semana em atendimento as necessidades dos Postos de Saúde, PSF´S e Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar em 05 meses. LICITANTE VENCEDORA: **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 20.474.613/0001-78. Valor global R$ 25.802,00.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:09507BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato n° 073/PMCSA-SMCRSP/2014. Objeto: Alteração da planilha contratual de serviços do contrato referente à execução de serviços de recuperação de prédios públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Contratada: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ/MF n° 04.954.262/0001-46.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2016.

EVERALDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE3BF9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 003/CABOPREV/2016. Processo n°: 001/CABOPREV/2016. Pregão Presencial nº. 001/CABOPREV/2016. 1° CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, estrutura, montagem e registro, para a 6ª Conferência Municipal de Previdência Social do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO - IDGE – CNPJ/MF n° 21.332.290/0001-60. Valor Total: 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais). Vigência: de 12/08/2016 a 11/10/2016.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE
CABOPREV

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E6C973BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3° Termo Aditivo ao contrato n° 004/FMS/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, para atender a maternidade Padre Geraldo. Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n° 03.184.220/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2044C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4° Termo Aditivo ao contrato n° 004/FMS/2014. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, para atender a maternidade Padre Geraldo. Contratada:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n° 03.184.220/0001-00. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 06/05/2016 à 06/05/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:20D223FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° Termo Aditivo ao contrato n° 004/FMS/2014. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, para atender a maternidade Padre Geraldo. Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n° 03.184.220/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8F3A993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° Termo Aditivo ao contrato n° 004/FMS/2015. Objeto: Complementação do contrato referente à execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, para atender ao Hospital Infantil Doutor Adailton C. de Alencar, Policlínica Doutor Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio. Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n° 03.184.220/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7E27596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5° Termo Aditivo ao contrato n° 009/FMS/2013. Objeto: Complementação do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Tapugi de Baixo. Locador: PAULO LOPES DA SILVA - CPF/MF n° 043.170.844-49.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E704D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 007/FMAS/2016. Processo n° 007/FMAS/2016. Dispensa n° 001/FMAS/2016. 2° CPL. Objeto: Locação do imóvel situado no Loteamento Granja Morada Nova, n° 132, térreo, Engenho Morada Nova, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, pelo período de 12 (doze) meses. Locadora: MARIA ANTÔNIA DA CUNHA - CPF/MF n° 178.656.204-97. Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: de 28/07/2016 a 28/07/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD1A42CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 008/FMAS/2016. Processo n° 015/FMAS/2015. Pregão Presencial n° 009/FMAS/2015. 2° CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de viagens de ônibus para as festividades e ações da Secretaria Municipal de Programas Sociais, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: OTONIEL BARBOZA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF n° 03.718.286/0001-33. Valor: R$ 98.564,45 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: de 28/07/2016 a 28/07/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2016.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:01E2F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6° Termo Aditivo ao contrato n° 008/FMS/2013. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Ciranda de Vida. Locador: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA – CPF/MF n° 589.227.504-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 05/07/2016 à 05/07/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C1ED6B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 018/FMS/2016. Processo n° 031/FMS/2016. Dispensa n° 004/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Locação do imóvel situada na Rua

Hercília Tavares da Silva, n° 129, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEO. 54.515-260, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Locador: EDSON DE OLIVEIRA - CPF/MF n° 077.699.975-34. Valor: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte e dois). Vigência: de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:999475D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº. 08/FMS/2016. Processo n°: 039/FMS/2016. 2º CPL. Outros. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua da Esperança, n° 13, Mangueira, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-495, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Mangueira – USF MANGUEIRA, neste Município. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS – CPF/MF n° 194.802.374-15. **Valor Total:** 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:50F8D3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
43º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

146° ADEILZA PEREIRA DA SILVA
147º JOSIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
148º MARLI MARTINS DE OLIVEIRA
149º MARCIO JOSE DA SILVA
150º MARIA AUXILIADORA DE BARROS SOUZA
151º ZUMAR CLEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);
Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h00 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 24 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9565 - CNPJ: 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:E512A07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PP 013.2016 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00013/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR. DOTAÇÃO: Recursos Fundo Municipal de Saude do Carpina: 10.301.1002.1082.0000 - Aquisição de Veiculos, Móveis, Máquinas e equipamentos diversos: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 310.001- Recursos trasferidos do SUS 300.001- Recursos Próprios. Contratado: Ar Veríssimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$119.680,00. Vigência: de 06/07/2016 a 31/12/2016.
Carpina, 06/07/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:E685F043

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO CONTRATO PP 007.2016

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES TABELA ABCFARMA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carpina: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARPINA 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.1001 - CARPINA, SAUDAVEL - GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE MUNICIPAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Carpina e:
CT VIGENCIA INICIAL - 15.04.16 - JAERSON T GONÇALVES ME - DROGARIA BOM JESUS - R$ 75.000,00

KASSIA GEANE DE ARRUDA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:F33C664A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO CONTRATO PP 014.2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00016/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL. DOTAÇÃO:
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARPINA:
10.301.1002.2256.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO(137)
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO(138)
10.302.1003.2100.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO(176)
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO(177) .
Contratado: Rc Comercio de Gazes e Equipamentos Ltda ME. CNPJ: 03.259.614/0001-80. Valor R$75.200,00. Vigência: de 22/06/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 22/06/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:B70AEB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO CONTRATO PP 016.2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00018/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carpina: Recursos Próprios do Município de Carpina:
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:
10.301.1002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1002.2096 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.1002.2098 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE/ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.1003 - CARPINA SAUDAVEL - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA
10.302.1003.2099 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE/MAC
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.1003.2100 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$316.272,30. Vigência: de 21/07/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 21/07/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:EF29593A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 016.2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2016, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44, pelo valor de R$316.272,30.

Carpina, 21/07/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:DDC1867F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REVOGAÇÃO PP 015.2016

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00015/2016. Processo Nº: 00017/2016. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO: CARNES, FRIOS E ASSEMELHADOS.. Justificativa: Licitação Fracassada.

Carpina, 24/08/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:B8525DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO PP 015.2016 - FMS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2016: **Licitação Fracassada**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO: CARNES, FRIOS E ASSEMELHADOS.

Carpina, 24/08/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:E0DC1816

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO CONTRATO PP 011.2016 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00013/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR. DOTAÇÃO: Recursos Fundo Municipal de Saude do Carpina: 10.301.1002.1082.0000 - Aquisição de Veiculos, Móveis, Máquinas e equipamentos diversos: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 310.001- Recursos trasferidos do SUS 300.001- Recursos Próprios. Contratado: Ar Veríssimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$119.680,00. Vigência: de 06/07/2016 a 31/12/2016.

Carpina, 06/07/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:BEB35DFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO PP 001.2016 - FMS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2016: **Licitação Deserta**. Aquisição de combustiveis, lubrificantes e filtros.

Carpina, 29/02/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:45DE8ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
REVOGAÇÃO PP 001.2016 - FMS

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00001/2016. Processo Nº: 00001/2016. CPL. Compra. Aquisição de combustiveis, lubrificantes e filtros. Justificativa: Licitação Deserta.

Carpina, 29/02/2016.

KASSIA GEANE DE ARRUDA.
Secretária Mun. de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Ivaneide Maria da Silva Lima Sousa
Código Identificador:32997B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Catende – PE nos termos dos art. 26 e 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade nº 001/2016, Processo Licitatório nº 043/2016, para contratação de empresa especializada para apresentação de Shows Artísticos para abrilhantar as Festividades de Nossa Senhora da Assunção no Distrito de Roçadinho, das Bandas Pikap Turbinada a Empresa: **SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, **CNPJ Nº 14.237.684/0001-07 com o valor de R$ 20.000,00** e a Banda Brucelose a Empresa: **BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.764.160/0001-70** com o valor de R$ 30.000,00.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:36319340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2016
CONVITE N° 012/2016 (2ª ABERTURA)

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 012/2016 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE**.

II. ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante **DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **14.692.512/0001-70**, no valor global de **R$ 41.768,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 24 de Agosto de 2016.

ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:12620458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES-PE ERRATA
PROCESSO Nº 042/2016 PREGÃO Nº 013/2016

Publicado de 24/08/2016. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 044/2016 – PREGÃO Nº 015/2016, **leia-se:** PROCESSO Nº 042/2016 – PREGÃO Nº 013/2016, Presidente da CPL, Paulo Darlan Siqueira Brito, em 24/08/2016.

PAULO DARLAN SIQUEIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:DF351EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 030/2016-AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER** o servidor **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2455, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, **por um período de 05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso III e Art. 65, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Incisos VI e VII, da mesma Lei, com vigência no período de 27 a 31 de agosto de 2016**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 24 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3B4F52A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 031/2016-AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Repreensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REPREENDER** o servidor **VALDECI JOSÉ DA SILVA**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 7342, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso II e Art. 64, c/c com o Art. 68, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 24 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C83E6D39

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 032/2016-AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Repreensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REPREENDER** o servidor **FABIANO DA SILVA CARVALHO**, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 7191, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes - AMSTT, de acordo com o que dispõe o Art. 62, Inciso II e Art. 64, c/c com o Art. 68, da Lei Municipal nº 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 24 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F55BEC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2016 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **JADER HENRIQUE REAIS FERREIRA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº. 5934, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **15/04/2016** a **15/04/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C461EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2016 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **LUCIANA HOLANDA DA SILVA,** que exerce função de PROFESSORA I - GMI, Matrícula Nº. 5.364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **04/04/2016** a **04/04/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:184036B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2016 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO DE SOUZA CARVALHO,** que exerce função de RECEPCIONISTA, Matrícula Nº. 7304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **04/03/2016** a **04/03/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E69E5332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2016 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ATILLA PEREIRA DA ROCHA,** que exerce função de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7371, lotado na Secretaria de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.04.2016** a **01.04.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F7746EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2016 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS,** que exerce função de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7376, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **14/05/2016** a **14/05/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7C6D8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2016 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **RUBENS PEREIRA DE BARROS,** que exerce função de PROFESSOR II, Matrícula Nº. 6420, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02.05.2016** a **02.05.2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2EB7AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Esporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WELLINGTON DA MOTA SILVEIRA,** portador do CPF nº. 031.719.054-55, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com o efetivo afastamento a partir de 1º de abril 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79E7D5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2016-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a posse do candidato **CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA,** Inscrição nº. **124942,** Colocação **52º,** portadora do CPF: **094.990.784-79,** aprovada para o cargo de **AGENTE DE DISICIPLINA**, conforme parecer jurídico, com aparo legal no **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência a partir do dia 22 de abril de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AD29C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2016-GP

"Dispõe sobre a designação dos Membros do comitê PDDE Interativo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, para compor o Comitê do PDDE Interativo, os nomes abaixo relacionados:

COORDENADORA DO COMITÉ:
CYNARA DE OLIVEIRA ALVES mat. 2.300

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA:
PDE ESCOLA: CLÁUDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO mat. 2.288
PDE ESCOLA: CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS mat. 5.418
ESCOLA SUSTENTÁVEL: DANIEL SILVA SANTOS mat. 7.087
MAIS EDUCAÇÃO: DENISE SILVA SANTOS DIAS mat. 7.056
MAIS CULTURA: JADSON FERREIRA DA SILVA mat. 5.329
ÁGUA NA ESCOLA: VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO mat. 7.081
ESCOLA NO CAMPO: MICHELLA MONTEIRO LOPES mat. 9.007
ATLETA NA ESCOLA: WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES mat. 5.324

Art.2° – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria 635/2014-GP** de 10 de julho de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A43A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº. 627.652.565-00, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA DE PROJETOS E TECNOLOGIA, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5150EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUCIANO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF: nº. 026.930.174-75, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71C8CCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2016-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO a servidora **KLAUDIA MICHELLY ARAUJO DE CARVALHO,** empossada no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, portadora do CPF Nº. 030.516.974-27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 24 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8FA8B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2016-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO a servidora **ADNA JÉSSICA SILVA DE ARAUJO,** empossada no cargo de NUTRICIONISTA, portadora do CPF Nº. 072.195.024-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 24 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABC6F1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2016-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ** - Matrícula **Nº.** 7.329, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **ADILSON SULENE DOS SANTOS** - Matrícula **Nº.** 7.895, DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL (CC3) e **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES** - Matrícula **Nº.** 9.407**,** DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS (CC3), sob a presidência do primeiro, de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**, para juntos apurarem o indicio de abando de cargo, concernente ao servidor **MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA**, Matrícula **0.877,** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA III-A1-240.**
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A102D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2016-GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR A CEDÊNCIA**, concernente a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.376, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cedida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE** através da Portaria Nº. **190/2015-GP**, permutada com a servidora efetiva **MARIA SANDRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 0.296, PROFESSOR, com vigência retroativa a partir de 4 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC9C82AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **CARLA MARIA LOPES CAVALCANTE FERREIRA,** portadora do CPF: nº. 009.118.474-64, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08D9B1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2016-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 369/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA **369/2016-GP**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) DIANA PEREIRA COSTA, Matrícula nº. 5.127, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Anália de Sousa Santos, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) DIANA PEREIRA COSTA, Matrícula nº. 5.127, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Professor Mário Matos, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACE2382B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2016-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA Nº. 7609,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Virgilia Garcia Bessa, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de **1º de abril de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:108D312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2016-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** concernente ao(a) servidor(a) **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 7609,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17435009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) YTALA VERONICA FERREIRA PINTO, Matrícula nº. 5157, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B94DEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA, Matrícula nº. 5370, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Manoel Correia Evangelista, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0DCCB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO, Matrícula nº. 10950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola José Ferreira Sobrinho, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BDC8BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) AMANDA LUIZA PEIXOTO, Matrícula nº. 7602, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Colégio Municipal Padre Agobar Valença, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34315BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº. 7609, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Professora Giselda Vieira Bel, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 4 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA5F8CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2016-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES, Matrícula nº. 8022, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96FCCEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2016-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de concessão de progressão por classe, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 584/2016-GP** de **CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CLASSE** ao(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** Matrícula **Nº. 5.440,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F0FC959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2016-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de concessão de progressão por classe, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 585/2016-GP** de **CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CLASSE** ao(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** Matrícula **Nº. 7.638,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B2741B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, a servidora efetiva deste município **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº.5376, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **ANDREIA MARIA DA SILVA,** PROFESSORA, Matrícula Nº.0302, portadora do CPF Nº.888.404.924-53, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7E68527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2016 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, a servidora efetiva deste município **LEIDJANE SANTANA DE MELO,** Matrícula Nº.7151, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, permutando com a servidora efetiva **CLAUDIA DAIANE BARROS PESSOA,** PROFESSORA, Matrícula Nº.2009443, portadora do CPF Nº.066.888.014-77, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9293922B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2016-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **PECLISIA DE FATIMA CAMELO BEZERRA,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7059, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **para fazer curso de MESTRADO EM CICLOS DE SEMINÁRIOS PREPARATÓRIOS DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO na DH2 ASSESSORIA EDUCACIONAL E TREINAMENTO,** por um período de **(2) dois anos e (8) oito meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.03.2016** a **31.10.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de abril de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:771C27FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2016 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **VANESSA DE CARVALHO TENORIO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5479, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **25.04.2016** a **25.04.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EB6D750

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2016-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº.046/2016 – PMG.** Objeto: **contratação de empresa que promova o fornecimento parcelado de 48.000,000 (Quarenta e oito milhões) litros de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, em carradas de 10.000 (dez mil) litros**
1.1., através de fontes, localizada no perímetro da cidade de Garanhuns, para o atendimento das necessidades de consumo humano na Zona Rural. Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br, no dia 24/08/2016 as 10:00hrs, constatou-se a existência de proponentes interessados, contudo não preencheram os requisitos necessários exigidos no Edital, sendo o certame considerado **FRACASSADO**.

Garanhuns, 24 de agosto de 2016.

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8DCB2D4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRENCIA Nº 015/2016

CONTRATO Nº 104/2016 – CPLC. Contratante**: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Serviços Públicos. Contratada: **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** - CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Iratama e do Povoado de Timbó, no Distrito de Iratama - Garanhuns – PE. Valor Global: **R$ 366.758,62 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).** Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB3E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1922/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIONE MENDONÇA SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3376,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D45D55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3762,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FD46721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1924/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3721,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4858A5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1925/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TEOFÂNIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3369,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94ACF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3381,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDE09E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3352,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1CBDA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITÉRIA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3178,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:047B63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA BEZERRA DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7422,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 05/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24E01A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7413,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 05/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:913CCDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9236,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/06/2014 a 29/06/2015, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E1100AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHIRLEY MARIA MOURA LENCIANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8192,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2015 a 08/03/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:176AFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLYANE DA SILVA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9306,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/07/2014 a 27/07/2015, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8F814B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 04/07/2015, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34C8A252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISSÔNIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7440,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 12/01/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:466A4C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9274,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 09/07/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:881D012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1937/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7783,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 21/05/2016, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEE947AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10720,** lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: DAVID ROBSON SOUZA FERREIRA - data de Nascimento 04/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01 de julho** de **2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AB9D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1941/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CATIA MATIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10583,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a **seus filhos: KAYLANE RAÍSA MATIAS FIDELES - data de Nascimento 26/10/2011 e KESYA RAISSA MATIAS FIDELES - data de Nascimento 14/06/2003,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01 de julho** de **2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B552AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEIDIANE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9576,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: RENAN LEVY DA SILVA TELES - data de Nascimento 16/16/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01 de julho** de **2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A674AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1943/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSUEL LEITE FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11151,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a **sua filha: MARIA CLARA CARVALHO SILVA LEITE - data de Nascimento 25/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01 de julho** de **2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D682321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1944/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAYANE BEZERRA SIQUEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11090**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2016 a 12/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70DEDC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1945/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, Professora,** Matrícula **nº 262**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2016 a 14/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79E963C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1946/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDELICE CRISTINA PINHEIRO, Professora,** Matrícula **nº 1737**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/06/2016 a 23/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5BF5D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELY TENORIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2506**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2016 a 14/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A1A38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2016 a 07/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B3E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 7615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2016 a 14/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E5919C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2016 a 26/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA7983F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5446**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2016 a 24/09/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:785157AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1163**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2016 a 27/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9E06CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA TENÓRIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2016 a 19/09/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FF2C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA PESSOA TENORIO NEVES, Enfermeira,** Matrícula **nº 90143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2016 a 05/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DAF5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE SIQUEIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2299**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(25) vinte e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2016 a 12/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F05ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2016 a 11/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F9C6A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS ANTONIO ANISIO COSTA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90269**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2016 a 23/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7040C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES BEZERRA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7382**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2016 a 01/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:355F3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2016 a 09/05/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C0E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE DA SILVA MARQUES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 987**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2016 a 05/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35895B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAYNNA DIELLANY ANDRADE SOBRAL, Berçarista,** Matrícula **nº 30582**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2016 a 29/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBD4E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA RAIMUNDA DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30628**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2016 a 27/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B81C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAUDICEA WANDERLEY PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 9931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2016 a 10/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B37541FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Professora,** Matrícula **nº 5322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2016 a 05/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AC7FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA SANTOS DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7679**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2016 a 23/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42E120B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO, Professora,** Matrícula **nº 2898**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2016 a 06/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:990EE669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO, Merendeira,** Matrícula **nº 7254**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2016 a 12/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:956F92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO, Professora,** Matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2016 a 04/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4417B746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 888**, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2016 a 30/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **15 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C84F35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2529**, lotada na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(03) três meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de fevereiro de 1996 a 16 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2016 a 29/11/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **15 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3A657B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2546**, lotada na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(2) dois mese da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 1996 a 01 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2016 a 29/09/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **15 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D780718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILDO AMARO DE ARAUJO, Jardineiro,** Matrícula **nº 2169**, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, o Gozo de **(06) seis meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/07/2016 a 31/12/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **15 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C4E7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CÍCERO LEITE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2502**, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, o Gozo de **(06) seis meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de dezembro de 2005 a 08 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/07/2016 a 01/01/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **15 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6629DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professora**, Matrícula **nº 10965**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(180)** cento e oitenta dias, de acordo com o art. 1° da Lei Municipal n° 4.247 de 31 de março de 2016, que modificou o art. 1° da Lei n° 3.977 de 25/03/2014, com vigência a partir de **15/06/2016 a 11/12/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F089B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3184**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2016 a 04/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90F0DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRÉ ORENGO MACIEL, Assistente Social,** Matrícula **nº 11302**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2016 a 26/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86632D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 11018**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2016 a 11/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30F0CC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professora,** Matrícula **nº 7437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2016 a 21/06/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5EFC837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 8052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2016 a 13/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B2B737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 5417**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2016 a 31/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ECA1354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SONIA JULIÃO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2016 a 02/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FFD7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRTYS SHEILA SILVA XAVIER, Professora,** Matrícula **nº 5244**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2016 a 16/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DCCDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL, Professora,** Matrícula **nº 5346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2016 a 28/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0989BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira,** Matrícula **nº 8281**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação e Esportes, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2016 a 05/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25062AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANÇA VIDAL, Professora,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/06/2016 a 23/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2E97B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVANIA MOTA HENRIQUE PEREIRA, Professora,** Matrícula **nº 2349**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2016 a 20/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CADE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2016 a 30/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E957678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA MACHADO VICENTE, Professora,** Matrícula **nº 5359/7062**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2016 a 27/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E66A7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA SATIRO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 338**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/06/2016 a 20/07/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FAD289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5842/8024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2016 a 27/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CAB73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 5403**, lotado(a) na **Secretaria de Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2016 a 12/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C38409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FERNANDA VICENTE DA SILVA SANTOS, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 10093**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/06/2016 a 18/10/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66B10F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILMA LACERDA VIEIRA, Merendeira**, Matrícula **nº 9102**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(180)** cento e oitenta dias, de acordo com o art. 1° da Lei Municipal n° 4.247 de 31 de março de 2016, que modificou o art. 1° da Lei n° 3.977 de 25/03/2014, com vigência a partir de **28/06/2016 a 24/12/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE48BE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AYMONE FLÁVIA DE QUEIROZ MORAES E LIMA, Assistente Social**, Matrícula **nº 90526**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/06/2016 a 03/10/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8535600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA DOS SANTOS ROCHA CORREIA, Orientadora Social**, Matrícula **nº 10041**, lotada na **Secretaria de Assistência Social, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/06/2016 a 26/10/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56C71476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 1347/2016–SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **GLEIDIANE DA SILVA SANTOS, Secretária de Assistência Social,** Matrícula **n° 9576,** lotado(a) na **Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 15/02/2016, com vigência a partir de **01/06/2016 a 30/06/2016**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **GLEIDIANE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9576,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 15/02/2016, com vigência a partir de **01/06/2016 a 15/06/2016 (15 dias) e 14/10/2016 a 28/10/2016 (15 dias).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DB6B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2547**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2016 a 11/08/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFE7A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALFRIDO RODRIGUES VILELA, Motorista,** Matrícula **nº 942**, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de **(06) seis meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/07/2016 a 25/01/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **21 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76D896FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2016-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CARLA CAVALCANTI SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 9877**, lotada na **Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Licença Maternidade**, no período de

(120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/06/2016 a 13/10/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63D7DA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REVOGAR a concessão da 2º Licença Prêmio, referente ao Decênio de 01/04/1993 a 01/04/2003, concernente ao servidor(a) **WALMIRA DE BARROS SILVA TENÓRIO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 244**, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes, com vigência a partir de **29 de julho de 2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:642FC79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 272**, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2016 a 29/09/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **21 de julho** de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB1D809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 039/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Reajuste de Valor do contrato nº 039/2013, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Professor Jaime Alves Pinheiro (antiga Rua 1), nº 45, COHAB I, Garanhuns/PE, destinado a sediar os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (PSF – COHAB I)**. LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DA COSTA -** CPF nº. 763.850.784-34. Valor Mensal de **R$ 754,51 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37A4350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 052/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Reajuste de Valor do contrato nº 052/2013, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Ulisses Guimarães, nº 45 e 55, COHAB II, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde de Família (PSF – COHAB II)**. LOCADOR: JUVENIL BATISTA DO NASCIMENTO - CPF nº 434.618.754-49**. Valor mensal de **R$ 673,77 (Seiscentos setenta e três reais e setenta e sete centavos).**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CDF91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 032/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Reajuste de Valor do contrato nº 032/2013, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Av. Projetada, nº 90, Severiano M. Filho, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde da Família (PSF – Parque Fênix)**. LOCADOR: JUSSATI GOMES DO NASCIMENTO - CPF nº 211.929.104-78**. Valor mensal de **R$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB3441FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 048/2013 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
Objeto: Reajuste de Valor do contrato nº 048/2013, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado Francisco Branco Filho, nº 152, Magano, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Unidade de Saúde de Família (PSF – Magano II). **LOCADOR: MANOEL VICENTE GOMES - CPF nº 551.382.204-97**. Valor mensal de **R$ 853,07 (Oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FC24E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Início do acolhimento das propostas**: 29/08/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/09/2016 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/09/2016, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br e
www.garanhuns.pe.gov.br.
Número da Licitação:642026.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89FD6387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2016 – TOMADA DE PREÇOS 001/2016

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2016. Alteração do valor do Contrato referente aos serviços de ampliação da unidade básica de saúde do Poço da Cruz – Ibimirim – Contratado: Nordeste Construções Instalações e Locações Ltda - ME – CNPJ 13.347.399/0001-23. Valor acrescido R$ 655,67. Valor atual do contrato: R$ 56.659,21.

Ibimirim, 24/08/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:14BDC023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 009/2016 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 004/2016 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de restauração de pavimento ou "tapa buracos" em vias públicas através da recuperação corretiva de pavimento em pedras graníticas e asfálticos, bem como do seu sistema de drenagem e de saneamento *(Lote 2)*, em regime de empreitada por preço global e execução por preço unitário** – Contrato Nº: 009/2016 – Contratado: Sete Netas Locações e Empreendimentos – EIRELLI – ME CNPJ: 19.296.121/0001-50 – Valor Contratado: R$ 59.121,35 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) – Termo Aditivo Nº: 01 – Valor Acrescido: R$ 12.886,56 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Iguaracy, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:423651FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 16/2016.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial: Nº. 016/2016.
Processo Licitatório: 034/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus modelo 1.000x20 - originais de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT, ter certificado ISO e fabricação nacional conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente edital, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Inajá, Estado de Pernambuco, no exercício de 2016.

PREÂMBULO
Às 10h00min (dez horas) do dia 23 (Vinte) do mês 08 (Agosto) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, sito à Rua Cícero Torres, nº. 118 - Centro – Inajá/PE reuniram-se a Comissão de Permanente de Pregão, sob a Presidência do Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 024/2016 de 29 de Fevereiro de 2016, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PREGOEIRO PRESIDENTE o Sr. Klébson Cristiano Cícero dos Santos, MEMBROS Secretario Erisvan Marinho de Espindola, e o MEMBRO Senhor David Roberto de Jesus Passos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 10h30mm (dez horas e trinta minutos), constatando - se a não presença de interessados o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o PREGÃO PRESENCIAL .
ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

KLÉBSON CRISTIANO CÍCERO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ERISVAN MARINHO DE ESPINDOLA
Membro da Comissão de Pregão

DAVID ROBERTO DE JESUS PASSOS
Membro da Comissão de Pregão

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:DF8AA044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

PROCESSO Nº. 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicação usuários CAPS I, material de laboratório, odontológico consumo, odontológico instrumental e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inajá, Estado de Pernambuco, no

exercício de 2016. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço por item, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, 118 - Centro – Inajá – PE – CEP: 56.560-000, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 08/09/2016 (oito de setembro de dois mil dezesseis)**. Horário:** 10h00min (Dez horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 219.718,29 (duzentos e dezenove mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3840-1156, no dia de expediente.

Inajá, 24 de Agosto de 2016.

KLÉBSON CRISTIANO CICERO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:F7E89899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Ingazeira torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, para contratação de empresa especializada em limpeza de caixas d'agua nos prédios públicos pertencentes ao Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 08/09/2016, às 09:00hs, valor estimado por litro R$ 0,32 (trinta e dois centavos). O edital referente ao Pregão Presencial 004/2016 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:DC4FF507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Aquisição de hortifrútis da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural, de Grupos Formais e/ou empresa habilitada destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Valor Máximo Aceitável: R$ 100.383,70 (cem mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 08/09/2016 às 08h00min. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:165C080C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO (CONIDER)
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Entes Federativos abaixo identificados, na melhor forma do direito, tendo em vista o interesse público que abrange todos os municípios resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, na forma a seguir delineada:

DOS ENTES FEDERADOS:

Município de JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco – CNPJ N.º 11.097.359/0001- 45, Sede: Avenida XIII de Maio, 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE – CEP: 55720-000, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, Portadora do RG: n.º 1.267.599 – SDS/PE e CPF: 188.023.204-97, residente e domiciliada à Avenida Severino Apúlio Cavalcante, 41 – Asa Branca, João Alfredo/PE

Município de GARANHUNS, Estado de Pernambuco – CNPJ N.º 11.303.906/0001-00, Sede: Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio – GARANHUNS/PE – CEP: 55293-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal IZÁIS RÉGIS NETO, Portador do RG: n.º 1.598.191 – SDS/PE e CPF: 173.909.664-91, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 1489, Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55295-420.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco, doravante simplesmente CONIDER, composto pelos municípios acima, formalmente autorizados pelas respectivas Câmara Municipais, e representados por seus Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 241 da Constituição Federal, assim definidos: " A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizados a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essências à continuidade dos serviços transferidos";

CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerencias, condição necessária à Cooperação Intermunicipais;

CONSIDERANDO a regulamentação do dispositivo por meio da Lei Federal n.º 11.107/2005, que "dispõe sobre as normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consócios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providencias";

CONSIDERANDO a decisão política adotada com o propósito de efetivar os interesses comuns por meio de consórcio público;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de intenções objetivando a implantação do Consócio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, ao termos da Federal n.º 11.107/2005, e do Decreto Federal n.º 6.017/2007, mediante as seguintes cláusulas e disposições.

DA CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Protocolo de intenções visa a constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDES, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 11.107/20015, e do Decreto Federal n.º 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, terá como sede Município de Garanhuns/PE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A sede do Consócio poderá ser alterada, desde que assim disponha a Assembleia Geral, por voto de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Poderão participar do Consócio todos os Municípios do Estado de Pernambuco bem como os Municípios dos Estados que fazem fronteira com o Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA. Poderão integrar o Consórcio Público CONIDER, outros Municípios, o Estado de Pernambuco e a União, na forma da Lei Federal n.º 11.107/2005 e do Decreto Federal n.º 6.017/2007, desde que aprovada sua participação por voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A área de atuação do Consórcio corresponderá à área dos municípios Consorciados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O Consórcio público Intermunicipal terá por finalidade a gestão associada dos serviços públicos de infraestrutura em toda a área dos municípios que aderirem ao mesmo.

DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA. O Consórcio Público CONIDER, constituir-se-á forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, adquirindo personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Rateio, mediante a ratificação por Lei dos Entes subscritores, nos termos do artigo 6º do Decreto Federal n.º 6.017/2007.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O Consórcio público CONIDER é pessoa jurídica de direito público, constituído por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo propiciar o desenvolvimento nas áreas de Infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego,

assistência social, esporte, turismo, segurança pública e cidadania, resguardando o princípio constitucional da autonomia municipal, com sede de foro no Munícipio de Garanhuns/PE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Observados os limites constitucionais e legais, os objetivos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, serão determinados pelos entes que se consorciarem admitindo-se, entre outros, os seguintes:
I – a gestão associada de serviços públicos;
II – a prestação de serviços de Infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, esporte, turismo, segurança pública e cidadania, bem como a possibilidade do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
III – o compartilhamento ou uso em comum de instrumento e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV – a produção de informações ou de estudos técnicos;
V – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consórcios;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para o cumprimento de suas finalidades o Consórcio Público CONIDER, poderá:
I – firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensadas a licitação;
III – adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio
IV – prestara seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e matérias;
V – receber matérias, serviços de qualquer natureza e recursos humanos de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação especifica;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por lei, se constituirá no contrato de consórcio público.

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. Nos assuntos de interesse comum, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público CONIDER poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do consórcio.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Público CONIDER, será dotado da seguinte estrutura administrativa;

I. ASSEMBLEIA GERAL – composta por todos os entes consorciados, representado a instância máxima do consórcio.
II. DIRETORIA EXECUTIVA;
III. PRESIDÊNCIA;
IV. CONSELHO FISCAL, E
V. SECRETARIA EXECUTIVA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos que constituam a estrutura administrativa do CONIDER.

DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio Público, composta por todos os entes federativos, competindo-lhe a elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do Consórcio

com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, bem como a discussão e deliberação sobre matérias de sua competência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. OS vice-prefeitos e os membros do Conselho Fiscal poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. No caso de ausência do prefeito, o vice-prefeito assumirá a representação do ente federativo na assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O disposto na subcláusula segunda desta cláusula não se aplica caso tenha sido representante designado pelo prefeito, o qual assumirá os direitos de vos e voto.

SUBCLÁUSULA QUARTA. O servidor de um município não poderá representar outro município na Assembleia Geral, nem ocupante de cargo ou emprego em comissão do Estado poderá representar um município. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio.

SUBCLÁUSULA QUINTA. Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente quatro (04) vezes por ano, meses de fevereiro, junho, outubro, e dezembro, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e extraordinariamente, sempre que convocada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A forma de convocação das Assembleia Gerias ordinárias e extraordinárias será definida no estatuto;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples de votos, exceto na elaboração, aprovação, alteração do Estatuto ou de dissolução do Consórcio, autorização para firmar Contrato de Gestão ou Termos de Parceria, quando será exigido o voto concorde de no mínimo, 2/3 9dois terços) dos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Cada consorciado terá direito a um único voto na Assembleia Geral.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presidente do Consórcio, salvo na eleições destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Compete à Assembleia Geral:

I. homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;
II. aplicar a pena de exclusão de Ente Consorciado;
III. elaborar o estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;
IV. eleger ou destituir o presidente do Consórcio, para mandado de 3 (três) anos;
V. ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria Colegiada;
VI. aprovar:
a) orçamento plurianual de investimento;
b) programa anual de trabalho;
c) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) a realização de operações de créditos;
e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
f) a alienação e a oneração de bens, materiais ou equipamento permanentes do Consórcio ou daqueles que, nos termos de concessão, lhe tenham sido outorgados os direitos de uso e exploração.
VII. homologar as decisões do Conselho Fiscal;
VIII. aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX. aprovar a celebração de contratos e termos de concessão, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo 120 (cento e vinte) dias, sob pena de perda da sua eficiência;
X. apreciar e sugerir medidas sobre a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio e o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e/ou empresas privadas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio Público CONIDER, mediante decisão unânime da Assembleia Geral, dos presentes em pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros consorciados, No caso de o ônus da cessão ficar com ente consorciado, originário do servidor ou não,exigir-se-á, para a aprovação, 2/3 (dois terços) dos votos, sendo sempre exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes Membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Patrimônio e Diretor Financeiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Somente poderão ocupar cargos na Diretoria chefes do Poder Executivo de Município do Consórcio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O mandato do Presidente, o termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados nos estatutos.

DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidato Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Será considerado eleito o candidato que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujo candidatos serrão os dois candidatos mais votados. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, no caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idosos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Proclamado eleito o candidato a presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie os restantes membros da Diretoria Executiva os quais, obrigatoriamente, serão Chefes de Poder Executivo de entes consorciados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Uma vez nomeados, o presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Estabelecida lista válida, as nomeações somente produzirão efeito caso aprovas por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença da maioria absoluta dos consorciados.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O conselho fiscal é a instância que afere aspectos administrativos e financeiros do Consórcio Público CONIDER e será constituído dentre os entes consorciados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Caberá à Assembleia Geral a escolha dos representantes do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 (três quintos) de entes consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O estatuto fixará as atribuições, competências e funções bem como o funcionamento do Conselho Fiscal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As decisões e deliberações do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CIÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A Secretaria Executiva é a instância que coordena a operacionalização das atividades que competem ao Consórcio Público CONIDER e será constituída pelos seguintes cargos em comissão: Coordenados Geral, Assessor Administrativo e Assessor Técnico, cuja nomeação dar-se-á pela Diretoria Executiva, respeitadas as condições impostas em normativa pertinente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Coordenador Geral será aprovado na Assembleia Geral e deverá possuir diploma de nível Superior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O Consórcio Público CONIDER é obrigado a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços deverão ser assegurada a publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente de demonstração de interesse, salvo os por prazos certos declarados como sigilosos por fundamentada em interesse público relevante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A publicidade a que se refere a subcláusula anterior preferencialmente deverá se efetivar por meio de sitio mantido na rede mundial de computadores – internet.

DOS AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos em cláusula do presente documento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As atividades da Presidência do Consórcio, dos demais cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio, não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo consideradas ações, atividades, ou serviços da mais relevância pública junto aos munícipes.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Presidente e demais diretores e os membros do Conselho Fiscal, bem como os que integrem outros órgãos do Consórcios não serão remunerados e não poderão receber qualquer indenização, vencimento ou vantagem do Consórcio, inclusive a título de compensação.

DO PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Consórcio Público contará com quando o pessoal composto de Cargos em Comissão, conforme Tabela I, em anexo e de Empregados Públicos, conforme Tabela II, em anexo, admitindo por meio de processo seletivo público de provas e provas e título, conforme as normas que orientam a administração pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os funcionários do Consórcios são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, afastada qualquer disposição característica da carreira de servidor público, especialmente a estabilidade no serviço, sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A alteração no número de vagas, fixação da remuneração, jornada do trabalho, das atribuições e lotação de cada um dos cargos será disciplinada pela Diretoria Executiva, na forma que definir o Estatuto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria Executiva, na forma que definir o Estatuto.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Poderão ser contratados profissionais por tempo determinados, sem restrição de número, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os casos entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que permitindo em sua Legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que permitido em sua Legislação.

DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O representante legal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONIDER, será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados, e terá mandato de 3 (três) anos.

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências.

I - adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - firmar convênios, termos de parceria, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;
III – prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;
IV – receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público as que estabeleçam:

a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
b) O modo, a forma e as condições de prestação de serviços;
c) Os critérios, indicadores, e parâmetros indicadores da qualidade dos serviços;
d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador de serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;
f) Os casos de extinção;

g) Os bens reversíveis;
h) A obrigatoriedade, a forma de periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços de gestão a qual os serviços serão fiscalizados;
j) O foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. No caso de a prestação de serviço ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

a) os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
d) a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
f) o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimento previstos no contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
a) o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e
b) extinção do consórcio

DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. A retirada do ente da Federação do consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os bens destinados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, pelo consorciado que se retira somente serão revestidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CONIDER.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A retirada ou a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I. a não-inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentaria ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II. a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III. a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, em maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
IV. A falta de regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Estadual e Federal que ocasione a inviabilidade de formalização de convênio do Consórcio perante os Órgãos da Administração Federal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A exclusão prevista no inciso IV do caput ocorrerá após prévia comunicação escrita e prazo de 30 (trinta) dias para a regularização; não sendo regularizada a situação perante o órgão a qual estiver inadimplente, a Assembleia Geral mediante votos de 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados excluirá o Ente Inadimplente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Após a Exclusão do Ente Consorciado, a Assembleia Geral encaminhará Ofício ao Poder Legislativo da respectiva municipalidade comunicando os motivos da exclusão, bem como cópia do documento de comunicação prévia.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. O presente Protocolo de Intenções somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, ratificando mediante lei por todos os entes consorciados.

DO ESTATUTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. As demais disposições concernentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER, constarão de Estatuto elaborado e aprovado em Assembleia Geral observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.

DOS RECURSOS FINANCIADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. A quota de contribuição mensal dos municípios associados será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, acrescido de 0,05 (cinco centavos) referentes à totalidade da população do Município, de acordo com o censo vigente.

SUBCLÁSULA ÚNICA. O pagamento da contribuição mensal será efetuado mediante autorização dos prefeitos dos municípios consorciados, ao Banco credenciado para crédito em conta a ser aberta em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER.

DO DOCUMENTO DE RATEIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei orçamentárias ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio financeiros obedecerá às normas gerais do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao CONIDER mediante contrato de rateio, observado o artigo 13 do Decreto Federal nº 6017/07.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

SUBCLÁSULA SEGUNDA. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio terem por origem transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o consórcio compareça ao ato como interveniente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio,

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA. No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentaria e financeira de cada serviço em relação a cada um dos seus titulares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I. o investimento e o arrecadamento em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
II. a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada município adquiriu isoladamente ou em condomínio para prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor deste bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

DOS CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES OU SIMILARES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios, contratos, concessões, acordos, ajustes, termos de cooperação, termos de parcerias, bem como subscrever carta de intenções, termos de adesão ou de compromisso com entidades governamentais, qualquer esfera governamental ou privada, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente nos instrumentos de que trata a cláusula anterior, celebrados ou firmados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA PRIMEIRA. O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á definitivamente por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de votos de 2/3 dos Entes Consorciados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recursos de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA PRIMEIRA. Ao Consórcio fica permitido conceder a prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, em nome próprio e dos entes consorciados. Fica autorizado ao consórcio estabelecer termos de parceria, termos de adesão, parcerias público-privadas, contratos de serviços por concessão, convênios, termos de cooperação ou contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres ou similares, que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA TERCEIRA. O CONIDER observará os princípios da administração pública, especialmente no que atine à aquisição de bens e serviços e publicidade de seus atos, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA QUARTA. Os entes consorciados poderão ceder ao CONIDER servidores e bens móveis e imóveis, observada a legislação própria.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA QUINTA. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao CONIDER mediante contrato de rateio, observado o artigo 13 do Decreto Federal nº 6017/07.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA SEXTA. Os casos omissos de competências dos Chefes do Poder Executivo serão admitidas para o cumprimento de atribuições, desde que devidamente publicados.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA SÉTIMA. Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com a previsão na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplina os consórcios públicos.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA OITAVA. As partes signatárias se comprometem a empreendes todas as ações necessárias à implementar, no menor tempo possível, as determinadas constantes neste Protocolo de Intenções Substitutivo.

CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA NONA. Após assinatura por todos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida publicação, o presente Protocolo de Intenções se converterá em contrato em contrato de consórcio público.

E, assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual forma e teor para publicação nos órgãos de impressa oficiais de cada ente signatário e na imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

Garanhuns/PE, 10 de setembro de 2013.

Munícipio de João Alfredo
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita Municipal

Munícipio de Garanhuns
IZÁIAS RÉGIS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS E SALÁRIOS
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO CONIDER

CARGO:	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO R$
GERENTE-GERAL	GE1	01	6.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GE1	01	3.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	GE1	01	3.000,00
SECRETÁTIO DE GABINETE	GE1	01	2.000,00

GRATIFICAÇÃO DE APOIO AO CONIDER

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
SUPERIOR	GAC1	1.000,00
MÉDIO	GAC1	700,00
FUNDAMENTAL	GAC1	500,00

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS ADMITIDOS POR SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO CONIDER

EMPREGO	QUANTIDADES	VENCIMENTO (R$)
ADVOGADO	01	2.800,00
CONTADOR	02	1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	1.200,00
TÉCNICO EM INFÓRMATICA	04	1.200,00
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E FROTA	05	2.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	800,00
RECEPCIONISTAS	07	800,00
OPERADORES DE MÁQUINAS	08	1.200,00
CONDUTORES	09	1.000,00

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:FED13783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 15/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 15/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais eletroportáteis e eletrodomésticos para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´S, Centro de Saúde, Laboratório e CAPS deste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: VIVA DISTRIBUIDORA E SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n° 20.008831/0001-17.

Jucati, 23 de Agosto de 2016.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:771134D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a todos os licitantes que adquiriram o Edital do Processo Licitatório n° 16/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia digestiva alta, com pesquisa para *Helicobacter Pylori* e laudo do exame, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, que os recebimento dos envelopes seria **dia 26/08/2016 às 09:00h**, passará a ser dia **26/08/2016 às 11:30h** . O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página.
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 24 de agosto de 2016

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:29C6283F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02//2016

O Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati IPSEJU, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 02/2016, Pregão Presencial nº 02//2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar Consultoria e Assessoria em Recursos de Ato de Pessoal e cessão do sistema de recursos humanos e folha de pagamento, para atender as necessidades deste órgão. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: J C CAVALCANTE ME, CNPJ Nº 07.164.152/0001-79. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24 de agosto de 2016.

ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EA7EE9FD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI
O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01//2016

O Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati IPSEJU, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 01/2016, Pregão Presencial nº 01//2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de software a serviço deste Órgão para o gerenciamento de contabilidade pública. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 17.290.774/0001-05. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24 de agosto de 2016.

ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E3F483A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22//2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 25/2016, Pregão Presencial nº 22//2016, cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, Atos de Pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também na elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL-TCE, e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico, pós-implantação e manutenção durante a vigência do contrato, sendo na Prefeitura Municipal de Jucati, Fundo

Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: J C CAVALCANTE ME, CNPJ Nº 07.164.152/0001-79. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24 de agosto de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CD5F4284

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21//2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 24/2016, Pregão Presencial nº 21//2016, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para locação de software a serviço da Secretaria de Administração, Saúde e Assistência Social para o gerenciamento de contabilidade pública, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: AUDITE CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 17.290.774/0001-05. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 23 de agosto de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:11102B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, atravésda Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO do Processo nº 019/2016-PMM, cujo objeto destina-se a contratação de empresa habilitada para reforma e ampliações das escolas na zona rural do município de Manari/PE. Licitante vencedora: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP**,** estabelecida à Rua José Crescêncio Pereira, nº 20 - Centro – Saloá/PE, inscrita sob o CNPJ nº 03.345.210/0001-00, ofertando o valor global na importância de R$ 323.686,66 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1FD273F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2016

Processo Licitatório Nº. 019/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 004/2016
Objeto Nat.: Obras
Objeto Descr.: contratação de empresa habilitada para reforma e ampliações das escolas na zona rural do município de Manari/PE.
Contrato Nº 025/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Manari, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02
Contratado: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP**,** estabelecida à Rua José Crescêncio Pereira, nº 20 - Centro – Saloá/PE, inscrita sob o CNPJ nº 03.345.210/0001-00.

Valor Global Contratado: R$ 323.686,66 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 20 de julho de 2016 à 20 de dezembro de 2016.

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:378BCB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, CNPJ Nº 11.989.846/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO do Processo nº 024/2016-FMAS cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV). Licitante vencedora: FREITAS E MENDES ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede à Av. Dom Pedro II – 61 Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ nº 08.386.671/0001-44, ofertando o valor global na importância de R$ 105.598,70 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:36010826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO E CONTRATO Nº 027/2016

Processo Licitatório Nº. 024/2016
Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV).
Contrato Nº 027/2016

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI, CNPJ Nº 11.989.846/0001-12
Contratado: FREITAS E MENDES ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede à Av. Dom Pedro II – 61 Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ nº 08.386.671/0001-44.

Valor Global Contratado: R$ 105.598,70 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Vigência:10 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:50DC5A28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.732/0001-24, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO do Processo nº 025/2016-FMS cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Psf's do município de Manari, conforme proposta de aquisição nº 11819.732000/1140-01 do Ministério da Saúde, recursos de Emenda Parlamentar nº 24570007. Licitante vencedora: CB- CIRÚRGIGA DO BRASIL LTDA-ME, com sede à Av. Profº Joaquim Cavalcanti, 533 - Iputinga – Recife/PE, inscrita sob o CNPJ nº 00.534.095/0001-23, vencedora dos itens:1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 52, ofertando o valor de R$ 126.634,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E1617600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016

Processo Licitatório Nº. 025/2016
Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Psf's do município de Manari, conforme proposta de aquisição nº 11819.732000/1140-01 do Ministério da Saúde, recursos de Emenda Parlamentar nº 24570007.
Contrato Nº 028/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.732/0001-24
Contratado: CB- CIRÚRGIGA DO BRASIL LTDA-ME, com sede à Av. Profº Joaquim Cavalcanti, 533 - Iputinga – Recife/PE, inscrita sob o CNPJ nº 00.534.095/0001-23.
Vencedora dos itens:
1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31
, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 52, totalizando o valor global contratado de R$126.634,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência:10 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2255A44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.732/0001-24, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO do Processo nº 025/2016-FMS cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Psf's do município de Manari, conforme proposta de aquisição nº 11819.732000/1140-01 do Ministério da Saúde, recursos de Emenda Parlamentar nº 24570007. Licitante vencedora: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA, com sede a Rua General Dantas Barreto, nº 107 – centro – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 05.065.380/0001-66, vencedora, com os itens: 3, 4, 5, 18, 24, 33, 34, 36, 37, 39, 44, 47, 50 e 51 totalizando o valor de R$ 63.385,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B2FED58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2016

Processo Licitatório Nº. 025/2016
Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Psf's do município de Manari, conforme proposta de aquisição nº 11819.732000/1140-01 do Ministério da Saúde, recursos de Emenda Parlamentar nº 24570007.
Contrato Nº 029/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.732/0001-24
Contratado: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA, com sede a Rua General Dantas Barreto, nº 107 – centro – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 05.065.380/0001-66.
Vencedora dos itens:
3, 4, 5, 18, 24, 33, 34, 36, 37, 39, 44, 47, 50 e 51 totalizando o valor de R$ 63.385,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência:10 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Manari-PE, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D51B60EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 010/2016 – TP 001/2016

O município de Moreilândia, torna público **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL 010/2016 – TP 001/2016.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS PEDRO BEZERRA, SÃO JOSÉ, SANTA TERESINHA, JOÃO XXIII NA SEDE MUNICIPAL E RUAS AGAMENON MAGALHÃES E RUA NOVA NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, cf. CONTRATO DE REPASSE FEM - 033/2016**, empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.626.617/0001-70, Valor da Contratação de **R$ 265.022,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos** Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Moreilândia – PE, 23 de Agosto de 2016

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DA0BDE08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2016 DO PL 010/2016 – TP 001/2016.

Contrato nº 014/2016 DO PL 010/2016 – TP 001/2016.
O município de Moreilândia, torna público o extrato de **Contrato nº 014/2016 DO PL 010/2016 – TP 001/2016.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS PEDRO BEZERRA, SÃO JOSÉ, SANTA TERESINHA, JOÃO XXIII NA SEDE MUNICIPAL E RUAS AGAMENON MAGALHÃES E RUA NOVA NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, cf. CONTRATO DE REPASSE FEM - 033/2016**, empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.626.617/0001-70, Valor da Contratação de **R$ 265.022,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos** Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

Moreilândia – PE, 23 de Agosto de 2016

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0467E3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014 - ADITIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 062/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE: 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BONANÇA (UBS) COM 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADAS EM BONANÇA, MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.938/0001-76.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência contratual pelo período de 180 9cento e oitenta) dias para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1373D940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 189/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Ângela de Santana Faria,** matrícula nº 60460-7, do cargo efetivo de Enfermeira, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **07 de maio de 2015**, conforme processo nº 6048/2015 de 07/05/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 24 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E8BDC64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.300.000,00** (quatro milhões e trezentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.3.033	**Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-109-9151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-109-9152	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-109-9153	Locação de Mão-de-Obra	3.300.000,00
TOTAL		**4.300.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-959	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.445.000,00
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-101-804	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11-101-810	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.100.000,00
3.1.90.13-101-814	Obrigações Patronais	514.256,01
3.1.91.13-101-816	Obrigações Patronais	240.743,99
TOTAL		**4.300.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E73D5574

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DA 6º READEQUAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 255/2013

Partes: Município de Olinda e a Empresa ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:00.376.507/0001-44.
Processo nº 9902/2013
Objeto: Readequação do Projeto de Engenharia com reflexo financeiro do Contrato referente a Execução dos serviços de urbanização e saneamento integrado nos bairros de Jardim Brasil - UE's 06 e 08, com esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, pavimentação e construção de unidades habitacionais; e construção de unidades habitacionais na Ilha do Maruim - UE 09, no Município de Olinda/PE.
Valor acrescido: 757.546,82

Olinda, 19 de Agosto de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:F5DF9F69

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 184/2015

Partes: Município de Olinda e **EMPRESA ENGECOM-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- CNPJ Nº 07.595.923/0001-82 .**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Preenchimento de ficha Técnica , correspondente ao Conjunto de aproximadamente 400(quatrocentos) Unidades habitacionais, no Bairro de Jardim Fragoso, no Município de Olinda/PE.
Prazo acrescido: 60(sessenta) dias.
Nova Vigência: **02/01/2016 à 29/02/2016.**

Olinda, 29 de dezembro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:AB40039A

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 184/2015

Partes: Município de Olinda e **EMPRESA ENGECOM-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- CNPJ Nº 07.595.923/0001-82 .**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Preenchimento de ficha Técnica, correspondente ao Conjunto de aproximadamente 400(quatrocentos) Unidades habitacionais, no Bairro de Jardim Fragoso, no Município de Olinda/PE.
Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.
Nova Vigência: **01/03/2016 à 29/04/2016.**

Olinda, 15 de fevereiro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:1FA2EA15

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 184/2015

Partes: Município de Olinda e **EMPRESA ENGECOM-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- CNPJ Nº 07.595.923/0001-82 .**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Preenchimento de ficha Técnica , correspondente ao Conjunto de aproximadamente 400(quatrocentos) Unidades habitacionais, no Bairro de Jardim Fragoso, no Município de Olinda/PE.
Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.
Nova Vigência: **30/04/2016 à 28/06/2016.**

Olinda, 29 de abril de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:B20E5B06

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 184/2015

Partes: Município de Olinda e **EMPRESA ENGECOM-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- CNPJ Nº 07.595.923/0001-82 .**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Preenchimento de ficha Técnica, correspondente ao Conjunto de aproximadamente 400(quatrocentos) Unidades habitacionais, no Bairro de Jardim Fragoso, no Município de Olinda/PE.

Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias.

Nova Vigência: **29/06/2016 à 27/08/2016.**

Olinda, 21 de junho de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:191E1864

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 166/2014

Partes: Município de Olinda e JI CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.539.545/0001-21
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente Execução de Obra de um centro de Assistencia Social – CRAS, sito na rua quatorze, S/N, Bairro do Varadouro, no Município de Olinda/PE..
Prazo acrescido: 12 (doze) Meses
Nova Vigência: **19/06/2015 à 19/06/2016.**

Olinda, 12 de Junho de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:F928E7A7

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 167/2014

Partes: Município de Olinda e REAL ENERGY LTDA-EPP, CNPJ nº 41.116.138/0001-38
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente Execução de Obra de um centro de Assistencia Social – CRAS, sito na Rua Pedro Marques de Almeida, S/N, Bairro de Peixinhos,, no Município de Olinda/PE..
Prazo acrescido:12(doze) Meses
Nova Vigência: **19/06/2015 à 19/06/2016.**

Olinda, 12 de Junho de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:F0FB8B94

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA Nº 02 /2016 -COMDACO

ERRATA Nº 02 /2016

Considerando a Portaria Nº 01-2016- COMDACO

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Projetos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda-COMDACO – 2016. publicado no dia 19 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que os projetos e planos de trabalho serão analisados para posterior parecer de aprovação pela Comissão Especial;

CONSIDERANDO que concomitantemente a análise dos projetos e planos de trabalho, realizar-se-á análise e avaliação da Infra-Estrutura das entidades concorrentes;

Onde lê-se:
Artigo 2º Institui-se ainda a Comissão Técnica de Análise de Infra-estrutura

Parágrafo Primeiro - A equipe será formada pelos seguintes profissionais:

Anastácio Antonio Beltrão da Silva, matrícula nº 66689-0 (jurídico SDSCDH);
Maria Aparecida Rafael, (Comissão de Monitoramento - COMDACO);
Elisandra Carvalho de Souza, matrícula nº 69034-1

Parágrafo Segundo - A comissão técnica de análise de infra-estrutura será presidida pelo Sr. Anastácio Antonio Beltrão da Silva, (jurídico SDSCDH);.
Ler-se á:
Artigo 2º Institui-se ainda a Comissão Técnica de Análise de Infra-estrutura

Parágrafo Primeiro - A equipe será formada pelos seguintes profissionais:
Anastácio Antonio Beltrão da Silva, matrícula nº 66689-0 (jurídico SDSCDH);
Maria Aparecida Rafael, (Comissão de Monitoramento - COMDACO);
Elisandra Carvalho de Souza, matrícula nº 69034-1
Josineide Ferreira da Silva, matrícula nº 42484-6

Parágrafo Segundo - A comissão técnica de análise de infra-estrutura será presidida pelo Sr. Anastácio Antonio Beltrão da Silva, (jurídico SDSCDH);

Olinda, 23 de agosto de 2016

LEANDRO DA SILVA TAVARES
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1D93E336

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 014/2016 - NUMERAÇÃO DE SEMÁFORO

O Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda, no uso de suas atribuições legais e como Autoridade de Trânsito do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que passe a vigorar a partir de 25/07/2016, a numeração do semáforo instalado na Avenida Fagundes Varela com a Rua Olímpio Magalhães de acordo com a relação abaixo:

RELAÇÃO			
	LOCALIZAÇÃO 0	**LOCALIZAÇÃO 02**	**NUMERAÇÃO NOVA**
1	Fagundes Varela, Av.	Rua Olimpio Magalhães	**FV 003**

Art. 2º - Estabelecer que passe a partir de 06/08/2016, a numeração do semáforo instalado na Avenida São Miguel, próximo a Igreja Nossa Senhora de Fátima de acordo com a relação abaixo:

RELAÇÃO			
	LOCALIZAÇÃO 01	**LOCALIZAÇÃO 02**	**NUMERAÇÃO NOVA**
1	São Miguel, Av.	Próximo a Igreja Nossa Senhora de Fátima	**SM 101**

Art. 3º - Para efeito de ações fiscalizadoras, os autos de infração de trânsito, a partir da data de publicação do presente instrumento, passarão a ser lavrados utilizando a nova numeração implantada.

Art. 4º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 22 de Agosto de 2016

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:9F054678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG nº 1617677 SSP/PE, CPF-(MF) nº 277.288.384-15, Professora, Pelo período de 01/08/2016 a 30/12/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2016.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1136A8C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Nomear Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLAVIO ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5.908.524 SSP/PE, CPF(MF) nº 043.113.814-17, para ocupar o cargo Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6B6FC3C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº115, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIA BARBOSA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6547899 - SDS/PE, CPF(MF) nº 013.036.934-96, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D06D608D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 002/2016

Objeto: Aquisição de urnas funerárias, bem como os serviços de translado do corpo nos perímetros Rio Formoso, Rio Formoso/Palmares, Rio Formoso/Caruaru e Rio Formoso/Recife, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Pregoeiro Municipal Robério Melo de Oliveira, nomeado pela Portaria N° 002/2016. Data de Julgamento 12/09/2016 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211 Email:
pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 24 de agosto de 2016.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:7BC2708D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2016 – DISPENSA N° 043/2016

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 244/2016 – Dispensa n° 043/2016. Objeto: Contratação de serviço de ornamentação de palco para a Caminhada Cívica em 07 de Setembro de 2016. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução do serviço. CONTRATADO: WILTON BARROS SALGUEIRO - ME CNPJ: 05.001.989/0001-71 Rua: Joaquim Levino e Hercília, Nº 30-A, Centro –Salgueiro/PE- Valor: 1.691,67.

Salgueiro, 24 de Agosto de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:864AB0F2

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 242/2016 – Pregão Presencial n° 151/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços de confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 08/09/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 11.136,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de Agosto de 2016.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:1D578D2B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 243/2016 – Pregão Presencial n° 152/2016. Objeto: Contratação de pessoa física para orientador Social para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com nível Superior. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 08/09/2016 às 08hs. Valor máximo aceitável: R$ 4.750,00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de Agosto de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:198D266F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 016/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, vigente e pertinente à matéria e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **016/2016.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.338.550/0001-83**, com sede na Av, Osvaldo Celso Maciel, nº 213 – Centro, São Bento do Una, CEP 55370-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietária a Senhora Mônica Cristina da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº4.392.114 SSP- PE, e inscrito no CPF/MF nº 624.617.154-53, residente e domiciliado a Av, Osvaldo Celso Maciel, nº 204 – Centro, São Bento do Una, CEP 55370-000, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
01	Adesivo p/ lacrar envelope (emb. c/ 50 unid) Redondo	PCT	30	2,80	R$ 84,00
85	Papel crepom formato 48X180 cores variadas, vermelho, verde, azul, laranja, lilás.	UNIDADE	1000	0,68	R$ 680,00
88	Papel oficio A4 colorido (embalagem c/ 100 folhas)	PCT	500	3,70	R$ 1.850,00
107	Rede para trave de futebol de salão tamanho oficial, forma e espessura oficial.	UNIDADE	17	124,00	R$ 2.108,00
Valor Total R$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **016/2016.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **016/2016.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 24 de Agosto de 2016.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

M Cristina da Silva Braga - EPP
MÔNICA CRISTINA DA SILVA BRAGA
Proprietária

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:26A3D992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 016/2016.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, vigente e pertinente à matéria e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **016/2016.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **BETA SOLUTION ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.028.345/0001-70, com sede na Avenida General San Martin, nº761, Prado, CEP 50.630-060, Recife-PE, neste ato representada pelo sua sócia proprietária a Senhora Roberta Freire de Almeida Barros Santos, inscrito no CPF sob o nº 022.231.694-22, e portador da RG sob o nº 4.158.288 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Capitão Rebelino, nº580, Aptº 402, Pina- Recife - PE, CEP 51.011-010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
101	Pistola elétrica de cola quente grande p/ bastão grosso	UNIDADE	100	11,30	1.130,00
116	Tinta Spray indicado para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Cores variadas	UNIDADE	100	12,98	1.298,00
Valor Total R$ 2.428,00(dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **016/2016.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **016/2016.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 24 de agosto de 2016.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:14F2DFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 028/2016, Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2016, Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Especiais de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 623.869,20 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 06 de setembro de 2016, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. O **PREGÃO** será disciplinado pelo **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1242 ou por e-mail saojosepe@gmail.com.

São José da Coroa Grande, 24 de agosto de 2016.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.
(*) (**) (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E3D74AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA J.E DA COSTA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.208.439/0001-72, OBJETO: Aquisição de lanches para os programas da Secretaria de Assistência Social. Valor total R$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais). Vigência: de 29/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 08.244.04862.318 – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS - 08.244.04862.318 – Centro de Referência Especialização de Assistência Social – CREAS – 08.243.04832.312 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Lourenço da Mata, 29 de Julho de 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9A86F2EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária CONTRATADO: ADOLFO BELMIRO DE BARROS AGUIAR, CPF: nº 080.294.914-25, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de Governo, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 Unidade:
02.05 Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária; Atividade – 04.122.00202.234 Gestão Técnica e Adm. da Secretaria ; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3A4BF87A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Administração Comunitária CONTRATADO: ANTONIO CEZAR FELIPE GAUDENCIO, CPF: nº 034.859.104-73, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de Administração, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.02 Secretaria Municipal de Administração; Atividade – 04.122.00212.206 Gestão Técnica e Adm. da Secretaria ; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2689BCE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Administração Comunitária CONTRATADA: IVANDIR ALVES DA SILVA, CPF: nº 225.168.244-91, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de Administração, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:

02.00 Unidade: 02.02 Secretaria Municipal de Administração; Atividade – 04.122.00212.206 Gestão Técnica e Adm. da Secretaria ; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8EDE7DAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Administração Comunitária CONTRATADO: MARCOS ANTONIO BARBOSA GOMES, CPF: nº 060.375.944-06, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de Administração, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 Unidade: 02.02 Secretaria Municipal de Administração; Atividade – 04.122.00212.206 Gestão Técnica e Adm. da Secretaria ; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B721B42D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados ao Projeto "Eu curto São Lourenço" através da Secretaria de Cultura. Valor total R$ 25.932,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência: de 20/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6FF7AE15

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados às ações do Serviço de Convivência nos distritos de Santa Rosa e Concórdia. Valor total R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: de 20/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; - Atividade: 08.122.00202.217 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:347BD5C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, OBJETO: Aquisição de com entrega parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos, medicamentos controlados e farmácia básica, destinados às diversas unidades de saúde e para o hospital petronila campos. Valor total R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais). Vigência: de 01/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.20 – Fundação Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.07282.296 – Programa Farmácia Básica - 10.302.04282.326 – Manutenção do Hospital; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A9803915

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: GENILSON NAZARIO DA ROCHA, CPF Nº 041.751.804-86, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte destinados ao atendimento administrativo do Fundo Municipal de Saúde. Valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 20/07/2016 à 20/10/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.00212.293 – Gestão Técnica e Adm do FMS; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 20 de Julho de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:037524DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: P.H BEZERRA RIBEIRO COMERCIO - ME, CNPJ Nº 05.079.705/0001-60, OBJETO: Aquisição de Pneus para manutenção da frota de Veículos do Municipio. Valor total R$ 87.801,80 (oitenta e sete mil oitocentos e um reais e oitenta centavos). Vigência: de 11/08/2016 à 31/03/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:

02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; 02.17 – Fundo Municipal de Saúde;
02.06 – Secretaria Municipal de Educação; - Atividade: 15.451.03232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; 10.301.00212.293 - Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; 12.368.01882.253 – Manut. Do Transporte Escolar – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

São Lourenço da Mata, 11 de Agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:62B9AF82

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE MELO NASCIMENTO, CPF: nº 039.732.524-08, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.18 Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade – 08.243.04832.313 Programa ACESSUAS/TRABALHO; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B3A31697

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 054/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **O OURO DA PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.244.299/0001-20**, OBJETO: Aquisição de lanches para os programas da Secretaria de Assistência Social. Valor total R$ **119.275,00 (cento e dezenove mil duzentos setenta e cinco reais)**. Vigência: de 29/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 08.244.04862.318 – Centro de Referência da Assistência Social – CREAS - 08.243.04832.312 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 08.244.04862.320 – Centro de Referência Especialização da Assistência Social - CREAS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

São Lourenço da Mata, 29 de Julho de 2016.

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3DECB943

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **AT&TIC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE SISTEMA LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.244.299/0001-20**, OBJETO: Contratação do serviço de sistema de controle laboratorial com manutenção. Valor total **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. Vigência: de 01/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.17 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.04282.299 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
São Lourenço da Mata, 01 de Agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:79BD26C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, OBJETO: Aquisição de com entrega parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de consumo médico hospitalar e odontológico, medicamentos, medicamentos controlados e farmácia básica, destinados às diversas unidades de saúde e para o hospital petronila campos. Valor total R$ 877.064,60 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: de 01/08/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.396 – Programa da Farmácia básica - 10.301.04282.297 – Programa da Saúde Bucal - 10.301.04282.299 – Manutenção dos serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

São Lourenço da Mata, 01 de Agosto de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C5086404

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Finanças, Fundação Municipal de Saúde e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Previdenciário CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: nº 19.557.145/0001-16, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, Fundação Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 017/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.20 - Fundação Municipal de Saúde;
02.17 - Fundo Municipal de Saúde;
02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social;
02.08 - Secretaria de Finanças;
02.21 Fundo Previdenciário; Atividade –
10.122.00202.325 Manutenção da Fundação;
10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde;
08.122.00212.308 Manutenção do FMS;
04.121.00402.264 Manutenção dos serviços de contabilidade;

09.122.00212.330 Manutenção do Fundo Financeiro - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 08 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

ROSINEIDE RODRIGUES DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ PIMENTEL LEITE
Secretaria Municipal de Finanças

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Fundo Previdenciário Municipal

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1D3B7965

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADO: GINALDO BARBOSA DA SILVA, CPF: nº 027.061.594-64, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de InfraEstrutura, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Atividade: 15.45103232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:25B818D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADO: IVAN GREGÓRIO DA LUZ, CPF: nº 196.442.054-72, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de InfraEstrutura, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Atividade: 15.45103232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CFB61C51

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVERIA, CPF: nº 832.018.234-49, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte a Secretaria Municipal de InfraEstrutura, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente; - Atividade: 15.45103232.272 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2016.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1B9A168B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: JORGE NETO DOS SANTOS, CPF: nº 935.561.014-91, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 09 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9CF64A0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADO: SEVERINA MARIA DOS SANTOS, CPF: nº 002.008.434-00, OBJETO: Fica Prorrogado o Contrato Primitivo de Prestação de Serviços de transporte ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos Art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista o Pregão Presencial 016/2014. Passando a vigorar até 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Órgão:
02.00 Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde; - Atividade: 10.301.04282.299 Manutenção dos Serviços de Saúde; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 09 de Agosto 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:91A1461E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADA: OLYMPIA ESPORTES COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 69.936.490/0001-39, OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, destinados à Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo, tendo em vista a Ata de Registro de Preços N° 005/2016. Valor total Contratado R$ 52.335,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: de 29/07/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade:
02.07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.262 – Apoio ao Desporto Amador e Profissional; – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo - 33.90.30 – Material Esportivo

São Lourenço da Mata, 29 de Julho de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:74A17CD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 026/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 026/2016 - PL N.º 070/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Praça Localizada na Rua 75 e Praça Dom Helder Câmara Localizada na Avenida 01 no Bairro Parque Capibaribe no Município de São Lourenço da Mata/PE. Prazo de execução: 120 dias. Valor máximo admitido: R$ 149.871,01. Data da abertura: 02/09/2016 às 08:00hs, no prédio anexo da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, localizada em frente à Praça Dr. Araújo Sobrinho, Centro, S/Nº, Município de São Lourenço da Mata/PE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 24/08/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DB655E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016

- OBJETO: **Locação de 400 horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteira potência mínima de 123 HP, conforme especificações contida no edital e seus anexos**.

- Valor estimado: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 06/09/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 24 de agosto de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:44C682A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016 - HOMOLOGAÇÃO

-**OBJETO DESCR.**: IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE SIRIJI.

-**VALOR TOTAL**: R$ 129.999,94.

-**VENCEDORA**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP. -**CNPJ**: 03.420.484/0001-16.

São Vicente Férrer, 10 de agosto de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:246B22C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2016 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016 - EXTRATO DE CONTRATO

-**CONTRATO Nº 52/2016**

-**OBJETO DESCR.**: IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE SIRIJI.

-**CONTRATADA**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP.
-CNPJ: 03.420.484/0001-16.

-**VALOR TOTAL**: R$ 129.999,94.

-**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 meses.

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2D97C97B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2016 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016 - HOMOLOGAÇÃO

-**OBJETO DESCR.**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MATA LIMPA.
-**VALOR TOTAL**: R$ 208.459,90.
-**VENCEDORA**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP.
-**CNPJ**: 03.420.484/0001-16.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3D182398

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2016 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016 - EXTRATO DE CONTRATO

-**CONTRATO Nº 53/2016**

-**OBJETO DESCR.**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE MATA LIMPA.
-**CONTRATADA**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP. -**CNPJ**: 03.420.484/0001-16.
-**VALOR TOTAL**: R$ 208.459,90.
-**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 03 meses.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CD263F95

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 (REGISTRO DE PREÇOS) - HOMOLOGAÇÃO

-**OBJETO DESCR.**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E LOCADA DESTE MUNICÍPIO.
-**VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 2.422.197,50.
-**FORNECEDORA**: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA.
-**CNPJ**: 04.216.129/0002-73.

São Vicente Férrer, 24 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4CEAAFE1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 (REGISTRO DE PREÇOS) - EXTRATO DE ATA DE PPREÇOS

-**ATA Nº 01/2016 FORNECEDORA**: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA. -**CNPJ**: 04.216.129/0002-73.
-**VALOR TOTAL**: R$ 2.422.197,50.
-**VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS**: 12 meses.

São Vicente Férrer, 24 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1DBDB73D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016:

ONDE SE LÊ: *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.*
LEIA-SE: *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses*.

São Vicente Férrer, 21 de julho de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D59F0FB4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 - HOMOLOGAÇÃO

-**OBJETO DESCR.**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
-**VALOR TOTAL**: R$ 21.408,00.

-**VENCEDORA**: ABRAAO FELIX DE LIMA 00211466751.

-**CNPJ**: 21.928.188/0001-02.

São Vicente Férrer, 15 de julho de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B89F317A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 - EXTRATO DE CONTRATO

-**CONTRATO Nº 46/2016**
-**OBJETO DESCR.**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
-**CONTRATADA**: ABRAAO FELIX DE LIMA 00211466751.

-**CNPJ**: 21.928.188/0001-02.

-**VALOR TOTAL**: R$ 21.408,00.

-**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04 meses.

São Vicente Férrer, 15 de julho de 2016.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:DD26FCE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2016

PROCESSO Nº 048/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS À VÁCUO PARA COLETA SANGUÍNEA DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: NSG COMÉRCIO LTDA EPP,** CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, situada a Av. Presidente Kennedy, nº 1001, sala 206, bloco B, Vila Popular, Olinda/PE, com valor global de **R$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 23/08/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D2F31F27